PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

LEI Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 1986.

CRIA A DENOMINAÇÃO DO NOVO BAIRRO SITUADO NA ÁREA LESTE DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado de "**BAIRRO TANCREDO NEVES**" o novo bairro localizado na parte leste de Boa Vista, após o Bairro dos Buritis, com área aproximada de 1.106.000,00m² (hum milhão, cento e seis mil metros quadrados), compreendido no perímetro formado pela interseção da Av. Sebastião, por uma extensão de 1.460,00m (hum mil, quatrocentos e sessenta metros), com a Av. Princesa Isabel, numa extensão de 729,00m (setecentos e vinte e nove metros), e deste com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, numa extensão de 1.267,50m (hum mil, duzentos e sessenta e sete metros e cinqüenta centímetros), e desta com a Rua Ataíde Teive, numa extensão de 770,00m (setecentos e setenta metros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de junho de 1986.

SILVIO LEITE
Prefeito Municipal

mk.

O Edital e outras informações necessárias encontram-se à disposição das Firmas interessadas, no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Boa Vista (RR), 25 de junho de 1986.

DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO
Presidente

COMUNICAÇÃO Nº 034/86

A Comissão Permanente de Licitação do Govêrno do Território Federal de Roraima torna público, para conhecimento das firmas interessadas, que o Edital de Tomada de Preços nº 213/86, foi prorrogado e teve alterações, conforme discriminação abaixo.

DO CABEÇALHO:

Onde se lê .....No dia 23.06.86 às 16h35m

NOVA REDAÇÃO:

Leia-se.....No dia 02.07.86 às 19h

DA RELAÇÃO ANEXA:

Onde se lê..... No item 82-Calculadora Texas-TL-66.
No item 83-Calculadora Texas BA-55 (financeira prog.)
No item 84-Máq. de escrever Olivetti elétrica ET.

NOVA REDAÇÃO:

Leia-se..... No item 82-Calculadora Científica.
No item 83-Calculadora financeira Programável.
No item 84-Máq. de escrever eletrônica.

Boa Vista-RR, 18 de junho de 1986

DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO
Presidente da C.P.L.

OBS: Republicado por ter saido com incorreção no Diário Oficial nº 112 de 18.06.86, pag. 01.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O setor educacional é uma das grandes metas do Governo Getúlio Cruz, e acompanhando estas metas a Secretaria de Obras está construindo mais uma escola, desta vez os grandes beneficiados serão os moradores do Bairro Jardim Floresta, a escola terá capacidade para abrigar uma media de 30 alunos em cada sala nos três turnos, perfazendo um total de 900 alunos, beneficiados com a Educação.

Serão atendidos 300 alunos em cada turno, elevando um melhor indice de Educação aos menores moradores deste bairro.

A área de construção é de 2.074,44m², com um total de 10 salas de aula .

O valor da Obra está estimado em 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) e é executado pela Firma R.Neves Engenharia Ltda., que terá o prazo até o dia 12.01.87, para estregar a Obra concluida.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86

A ser realizada às 10h do dia 30 (trinta) de junho de 1986, para o fornecimento de 6.000 (seis mil) hidrômetros.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da CAER, em Boa Vista-RR, sito na Av. Santos Dumont, 302, local onde poderão os interessados tirar quaisquer dúvidas quanto a interpretação dos termos deste Edital.

Boa Vista (RR), 18 de junho de 1986.

ARTUR MACHADO FILHO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
1ª Circunscrição Judiciária de Roraima
Juízo de Direito da Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ALUISIO ANTONIO DE SÁ PEIXOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, se processam aos termos dos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL Nº 8659/86 requerida por IVAN BRAGA CANTANHEDE, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua São Paulo, nº 149, Bairro dos Estados, nesta cidade, filho de Ivo Rodrigues Cantanhede e de Vitória Braga Cantanhede, contra MARILLES DORACY DE ABREU PIMENTEL, brasileira, casada, comerciária, se encontrando em lugar não sabido e ignorado, filha de Messias dos Santos Pimentel e de Doracy de Abreu Pimentel, com fundamento na Lei nº 6.515/77, sendo o presente para citar MARILLES DORACY DE ABREU PIMENTEL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de não o fazendo, se presumirem como verdadeiros e aceitos pelo (a) mesmo (a) os fatos narrados na petição inicial, nos termos e de acordo com o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** Cite-se, Edital: 20 dias. BV, 10.03.86 (as) Aluisio Antonio de Sá Peixoto, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, ..., (MARIA NEIDE DA SILVA CARVALHO), Auxiliar Judiciário, datilografei e subscrevo, de ordem do MM. Juiz de Direito.-

WALDÉLIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Dir de Sec. da Vara Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 142, DE 24/06/86

CRIA A DENOMINAÇÃO DO NOVO BAIRRO SITUADO NA ÁREA LESTE DE BOA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO TANCREDO NEVES o novo bairro localizado na parte leste de Boa Vista, após o Bairro dos Buritis, com área aproximada de .... 1.106.000,00m² (hum milhão, cento e seis mil metros quadrados), compreendido no perímetro formado pela interseção da Av. Sebastião, por uma extensão de 1.460,00m (hum mil, quatrocentos e sessenta metros), com a Av. Princesa Isabel, numa extensão de 729,00m (setecentos e vinte e nove metros), e deste com a Av. Nossa Senhora de Nazaré, numa extensão de 1.267,50m (hum mil, duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros), e desta com a Rua Ataíde Teive, numa extensão de 770,00m (setecentos e setenta metros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de junho de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através de seu representante legal, notifica a Firma LAVANDERIA LAVA BEM LTDA., a comparecer no Gabinete desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, a fim de tratar assunto de seu interesse e relativo ao Lote de Terra nº 115, da Quadra nº 180, situado no Rua Santa Rosa, no Bairro 13 de Setembro.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 1986.

SÍLVIO LEITE
Prefeito Municipal